201/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 073/89 **Apresentada em** 05/maio/1989

ATENDIDA - OFICIO N.º 238/89/FAS*

Aprovado por Unanimidade **Encaminhada dia** 16/maio/1989

Sessão realizada dia 15/maio/89

Autoria do Vereador: Luis Carlos Baradel

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 15/05/89
POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, prescritas pelo Regimento Interno, o adiante subscrito, Vereador com assento à Câmara Municipal, requer à Mesa o envio de ofício ao Chefe do Executivo Municipal com a especial finalidade de mostrar a S. Excia. a necessidade do Município formar numa área de 1.000m2. aproximados, de terra, uma horta municipal, com a maior variedade possível de legumes e hortaliças para abastecer as creches e Escolas municipais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 1.989.

Luis Carlos Baradel
Autor

JUSTIFICATIVA: com a municipalização da Merenda Escolar aumentam as despesas na áre da educação. Uma hota municipal de aproximadamente 1000m2., daria para fornecer verduas e legumes para todas' as Escolas e Creches do Município, o que viria auxiliar na merenda e diminuiria as despesas nas creches e escolas na preparação' da merenda.